

TC 045.512/2021-3

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Ofício de citação da empresa Angeluz Produtora Ltda relacionado ao **Pronunciamento da Unidade - de acordo - Processo 045.512/2021-3 (60)** fora realizado conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Paulo Ricardo Lemos.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Citação	Ofício 55000/2022-Secomp-4	31/10/2022	65	Paulo Ricardo Lemos	Renach	04/11/2022	66	Não houve
Citação	Ofício 55004/2022-Secomp-4	31/10/2022	63	Angeluz Produtora Ltda	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, que também é responsável no processo, Sr. Paulo Ricardo Lemos, peça 65, no entanto, não houve o comparecimento espontâneo da representante legal para apresentação de alegações de defesa ou recurso.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

- 9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.
- 9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.



3. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa Angeluz Produtora Ltda, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da pessoa jurídica, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

07 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1